



DESAFIO LITERÁRIO 2018

REGULAMENTO

O PRESENTE REGULAMENTO INSTITUI O DESAFIO LITERÁRIO 2018, QUE TEM COMO TEMA “SÃO PAULO A MINHA ESCOLA QUERIDA”, PARA CELEBRAR OS 80 ANOS DE EXISTÊNCIA DO COLÉGIO SÃO PAULO EM BELO HORIZONTE E SUA IMPORTÂNCIA NA FORMAÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E JOVENS.

O DESAFIO LITERÁRIO É DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E DO ENSINO MÉDIO E PROMOVIDO PELO COLÉGIO SÃO PAULO.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Desafio Literário 2018 destina-se a todos os estudantes matriculados no Ensino Fundamental Anos Finais e no Ensino Médio, do Colégio São Paulo de Belo Horizonte, e tem como objetivos:

- a) Estimular o interesse dos alunos pela pesquisa, reflexão e produção.
- b) Valorizar o aprendizado dos alunos.
- c) Fortalecer a missão do Colégio São Paulo.
- d) Reconhecer o trabalho desenvolvido pelo Colégio São Paulo de Belo Horizonte durante todos esses anos, através das Irmãs Angélicas e comunidade educativa.

DOS GRUPOS

Art. 2º - O Desafio Literário 2018 terá seus participantes organizados nos seguintes grupos:

- a) Grupo 1: destinado aos estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
- b) Grupo 2: destinado aos estudantes do 7º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
- b) Grupo 3: destinado aos estudantes do 8º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
- c) Grupo 4: destinado aos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais
- d) Grupo 5: destinado aos estudantes do Ensino Médio

DAS CATEGORIAS

Art. 3º - Os trabalhos estarão organizados nas seguintes categorias:

- Grupo 1: categoria relato de memória
Grupo 2: categoria poema visual
Grupo 3: categoria crônica
Grupo 4: categoria conto
Grupo 5: categoria poema ou prosa poética

§ 1º - Participarão do desafio literário todos (as) os (as) alunos (as) regularmente matriculados nos segmentos acima referidos.

§ 2º - Cada aluno poderá concorrer com um único trabalho, conforme a sua categoria.

§ 3º - Serão premiados os alunos autores dos três melhores trabalhos em cada categoria.

§ 4º - Os alunos que alcançaram o primeiro lugar de cada categoria participarão e apresentarão seus trabalhos na cerimônia de comemoração aos 80 anos do Colégio São Paulo em 2019.

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Todos (as) alunos (as) participarão do desafio literário, conforme o Art. 2º.

Art. 5º - Os trabalhos deverão ser realizados período de **1 a 7 de agosto de 2018**.

Art. 6º - A participação no desafio literário importa em autorização do autor ou do seu responsável legal para utilização pública, a título universal, definitivo e gratuito, de seu nome, imagem, voz e trabalho produzido, em qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação, publicidade e promoção, em qualquer meio – incluindo eletrônicos e internet –, desde que vinculados ao Desafio Literário 2018.

DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º - Os professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando o debate no ambiente escolar e extraclasse, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos.

Art. 8º - Os trabalhos concorrentes deverão apresentar os seguintes pré-requisitos:

- a) Abordar o tema proposto, conforme sua categoria, e detalhado no Art. 2 deste edital;
- b) Ser realizado individualmente;

- c) Ser inédito, original e legível;
- d) Ser criativo.

§ 1º - As redações concorrentes deverão atender rigorosamente aos requisitos dispostos acima e, ainda, aos seguintes critérios que serão considerados pela comissão julgadora:

- a) Clareza e organização das ideias contidas no texto;
- b) Uso correto da língua portuguesa;
- c) Adequação e correção da linguagem utilizada no texto.
- d) A redação deverá ter no mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) linhas. As redações que não obedecerem aos limites mínimo ou máximo serão desclassificadas. Para o poema, máximo de uma lauda.
- e) A produção final deverá ser redigida de próprio punho, em folha padronizada pela Comissão Organizadora do desafio literário. Não serão aceitos textos digitados.

DOS PRAZOS E ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 9º - O desafio literário terá **início no dia 18 de junho de 2018 e término no dia 07 de agosto 2018**, respeitando o cronograma abaixo:

- Lançamento do concurso: **18 de junho de 2018**, por cada professor responsável.
- Confecção e entrega dos trabalhos: **1 a 7 de agosto de 2018**.
- Prazo final de participação dos alunos: **até 7 de agosto 2018**.
- Escolha dos cinco melhores trabalhos por categoria: **até 31 de agosto de 2018**.
- Avaliação da Comissão Julgadora e definição dos ganhadores: **3 de setembro a 3 de outubro de 2018**.
- Divulgação dos ganhadores: **22 de outubro de 2018**.
- Premiação: a cerimônia para premiação do desafio literário acontecerá na manhã do dia **29 de outubro de 2018**, data em que se comemora o Dia Nacional do Livro.

DO JULGAMENTO

Art. 10º - Os trabalhos apresentados serão examinados por Comissão Julgadora, composta por cinco membros, a serem indicados pela Direção do Colégio São Paulo.

Art. 11 - A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos alunos, os três melhores de cada categoria.

Art. 12 - O julgamento levará em conta a pertinência ao tema proposto pelo concurso e todos os critérios detalhados nos artigos 4º ao 9º.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste edital e os que forem entregues depois do prazo especificado no Art. 9º, bem como aqueles em desconformidade com as disposições deste edital.

Art. 14 - Os responsáveis pelo desafio literário poderão fazer eventuais alterações nas condições previstas, quando necessárias à sua execução, sem que seja devida qualquer indenização aos participantes e em comum acordo entre as partes.

Art. 15 - Reserva-se aos responsáveis pelo desafio literário o direito de cancelar, suspender ou modificar, sem aviso prévio, qualquer item deste regulamento, bem como interromper a atividade caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer que comprometa a sua integridade ou a impeça de ser conduzida como originalmente planejado.

Art. 16 - Com exceção dos trabalhos premiados, todo o material produzido será doado a uma instituição de reciclagem.

§ 1º - Não haverá devolução de trabalhos aos alunos.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.